



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0407265

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação é necessária diante da necessidade de atualizar/capacitar os servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas e aprovação do Plano Anual de Capacitação 2022 (SEI n. 602/2022-8).

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O prazo se dará da contratação, com a emissão da Nota de Empenho, até a finalização do treinamento e consequente pagamento.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, pela singularidade dos serviços de capacitação de natureza de auditoria e a capacidade da empresa promotora do evento está aferida pelos atestados de capacidade técnica juntados.

3.2 Tem-se, assim, como caracterizada a natureza singular da prestação, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1 O valor total da despesa com a presente contratação é de R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

5.1 Tendo em vista a especificidade da contratação, por se tratar de prazo definido, não haverá parcelamento da contratação.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

6.1 Em razão de tratar-se de serviço técnico especializado, possuir natureza singular e profissional de notória especialização, declara-se a viabilidade da presente contratação.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2022.

GILVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

Coordenador de Educação e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**,
COORDENADOR, em 06/05/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0407265** e o código CRC **238894BD**.